



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 064/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 402/2015, Dispensa nº. 041/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **Sra. Júnia Cleire de Andrade Barbosa**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 905.210.996-68, residente a Rua Sobral, nº 660, B. Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte/MG, a **Sra. Jane Cleuse de Andrade Amaral**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 524.464.256-15, residente a Rua Santa Catarina, nº 908 – Apto 1301 – Centro na cidade de Belo Horizonte/MG, e o **espólio** do Sr. Jäder César de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 044.786.576-53, sendo: a **Sra. Denise Santos de Carvalho Andrade**, brasileira, viúva, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 229.990516-20, residente a Rua Gabriel Santos, nº 67 – Apto 1401, B. Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, a **Sra. Daniela Carvalho de Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 038.486.856-80, residente a Rua Coronel Oscar Porto, nº 208, Apto 113, B. Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, e a **Sra. Debora Carvalho de Andrade**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.022.816-82, residente a Rua São João Evangelista, nº 328 – Apto 702, B. São Pedro, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados por meio de procuração pela administradora do imóvel à empresa **ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.737.425/0001-50, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 1.288, bairro Lourdes, CEP 30.180-111, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada pelos sócios administradores Sr. Marco Aurélio Lopes Boson, brasileiro, casado, empresário, advogado e corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 510.567.716-15, e o Sr. Rui Cezar Amorim, brasileiro, casado, empresário, advogado e corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 456.971.246-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **01/07/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na R. Campos Elíseos, nº 253 – Casa, Bairro Barroca, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-080, para atendimento e hospedagem de pacientes que se encontram em Tratamento Fora do Domicílio – TFD pelo Sistema Único de Saúde, não se tratando de estabelecimento de saúde, conforme artigo 53, da Lei 8.245/91; o **reajuste de R\$ 271,69 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M; e a inclusão da dotação orçamentária **12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.39 – Ficha 751/2019**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Despacho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1** - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

**O presente contrato terá vigência até 01/07/2020.**

**2.2** - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **02/07/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

**O valor da presente locação é de R\$ 4.445,13 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) mensais, totalizando R\$ 53.341,56 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) anual.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.


E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**LOCATÁRIO**

  
**ADIMÓVEISBH - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP,**  
**ADMINISTRADORA DO IMÓVEL**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
RG: **Louise Oliveira**  
**084.203.226-60**

Nome:   
RG: **Rayanne L. de A. Narciso dos Reis**  
**-CPF: 079.767.706-24**  
**RG: MG-13.683.469**